



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA
DEPTO DE TRANSITO, UBANIZACAO E MOBILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 05/04/2024
Hora: 12:37:13
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Julia Bertioti Nº 223, Vila Gaspar, Candido Mota - SP, CEP: 19880-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FWX6H40	B1000005005	03/02/2024	768-4 2	130,16	03/06/2024
FWX6H40	B1000005006	03/02/2024	768-4 2	130,16	03/06/2024
EOU6A20	B1000005007	03/02/2024	768-4 2	130,16	03/06/2024
GDB8774	B1000005008	03/02/2024	518-5 1	195,23	03/06/2024
ARV1255	B1000004215	03/02/2024	546-0 0	130,16	03/06/2024
FWA8H97	B1000004851	03/02/2024	552-5 0	130,16	03/06/2024
FYE0200	26N43000639	05/02/2024	500-2 0	586,94	03/06/2024